

## **REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DO LABEC**

Este regulamento destina-se à uniformização do serviço de empréstimo de materiais didáticos, para o ensino de ciências naturais, do LABEC.

### **1. Disposições Gerais**

1.1. Horário de funcionamento será afixado, semestralmente, em mural apropriado de acordo com a disponibilidade do bolsista em exercício;

1.2. Os materiais didáticos do LABEC - UFES poderão ser retirados apenas pelos usuários regularmente cadastrados;

### **2. Cadastro de usuários (Requisitos)**

2.1. Podem ter cadastro como usuários do LABEC - UFES:

a) Professores da educação básica que estejam vinculados às atividades de Estágio Supervisionado em Ensino, do PIBID e de projetos de pesquisa e extensão do LABEC;

b) Professores e alunos da graduação e da pós-graduação, que desenvolvam atividades de ensino e/ou pesquisa na área de Educação em Ciências ou Pedagogia;

2.2. As categorias de usuários não previstas nesse regulamento poderão ser aceitas mediante apreciação e aprovação do Conselho de Professores;

2.3. Para o cadastro, o usuário deverá preencher uma ficha e apresentar:  
- original de um documento oficial de identificação;

- comprovante de vínculo com a Universidade.

2.4. Para efetivar o cadastro o usuário deverá ler este regulamento, preencher uma ficha com seus dados pessoais e profissionais e assinar um termo de compromisso declarando ter conhecimento das regras de funcionamento do LABEC.

### **3. Validade do cadastro**

3.1. Professores da UFES: enquanto fizerem parte do quadro da Universidade;

3.2. Professores da Educação Básica: enquanto estiverem vinculados às atividades desenvolvidas pelo LabEC.

3.2. Alunos de pós-graduação: enquanto durarem os respectivos cursos;

3.3. Alunos de graduação, iniciação científica e outras categorias: 1 (um) semestre.

### **4. Exclusão de cadastro**

A exclusão do cadastro só ocorrerá a pedido do usuário, desde que não haja débitos ou penalidades pendentes.

## **5. Regras para empréstimo**

5.1. No ato do empréstimo, o usuário deverá preencher e assinar o protocolo para empréstimo.

5.2. O usuário deve estar cadastrado nos termos do item 2 do presente regulamento;

5.3. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto;

5.4. Não será permitido o empréstimo de exemplares reservados por outros usuários;

5.5. Não é permitida a retirada de livros didáticos e outros materiais não cadastrados para empréstimo ou que são de uso restrito do LABEC.

## **6. Reservas**

6.1. Os materiais podem ser reservados caso estejam emprestados no momento da solicitação de empréstimo ou caso o usuário tenha uma data certa para uso do mesmo;

## **7. Prazos**

7.1. O prazo de empréstimo é de 15 dias renováveis por mais 15 dias.

7.2. Não será renovado o prazo de empréstimo de material sobre o qual pende requisição de reserva.

## **8. Penalidades**

8.1. O usuário responde pela conservação, manuseio adequado e devolução dos itens retirados por empréstimo;

8.2. Quando o usuário extraviar ou danificar algum material não consumível, fica ele obrigado a fazer a reposição por outro idêntico e em bom estado de conservação;

8.3. O usuário terá quinze dias para efetivar as providências da alínea supra;

8.4. O usuário que não repuser o material perdido ou danificado, não poderá fazer novos empréstimos, até a regularização de sua situação.

8.6. Em caso de atraso na devolução de material reservado o empréstimo ao usuário será suspenso por três meses contados a partir da data da devolução.

8.7. Em caso de sucessivos atrasos, o usuário poderá ter seu cadastro cancelado.

## **9. Disposições finais**

As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Coordenador do LABEC ou pelo Conselho de Professores.

Coordenação do LABEC